

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2024**  
*(Processo Administrativo n°. 034/2024)*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ: 13.810.386/0001-49, na Rua Marechal Assunção, n°. 352; CEP 68.360-000, Bairro Encantado, na cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, neste ato representado pelo Ilma. Secretária Municipal de Educação a Sra. **Eliane Carvalho dos Anjos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n°. **012/2024**, processo administrativo n°. **034/2024**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos do Programa Escola em Tempo Integral do município de Senador José Porfírio/PA**, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao **Pregão Eletrônico SRP n°. 012/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**a)** Fornecedor: **M P MENDES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º **34.580.386/0001-70**, com sede na Rua Otaviano, n° 2245, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-288, telefone: (93) 9106-2977, e-mail: [marcospm90@gmail.com](mailto:marcospm90@gmail.com), representada por seu sócio proprietário, Sr. Marcos Paulo Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida C, n° 1070, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.378-226.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA    | QUANT. | UND   | P. UNIT   | P. TOTAL     |
|------|---|----------|--------|-------|-----------|--------------|
| 1    | <b>ALHO</b> Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, Parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos, pesando 01 kg. De boa qualidade, bem armazenado, livre de insetos. | REGIONAL | 120    | QUILO | R\$ 32,10 | R\$ 3.852,00 |

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|   |  |          |       |         |          |              |
|---|--|----------|-------|---------|----------|--------------|
| 2 | <b>ARROZ BRANCO</b> Especificação: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg. | PAINHO   | 1.600 | QUILO   | RS 6,75  | RS 10.800,00 |
| 3 | <b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> Especificação: à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico. Contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.   | MARATÁ   | 6     | UNIDADE | RS 9,49  | RS 56,94     |
| 4 | <b>AÇÚCAR</b> Especificação: tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 1kg.                       | CAUAXI   | 1.600 | QUILO   | RS 4,15  | RS 6.640,00  |
| 5 | <b>AZEITE DE DENDÊ.</b> Especificação: Azeite de dendê: baixa acidez, composição nutricional (100ml): gorduras máxima de 99g / 0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais vitaminas.   | CEPERA   | 600   | UNIDADE | RS 10,61 | RS 6.366,00  |
| 6 | <b>BATATA INGLESA</b> Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem   | REGIONAL | 600   | QUILO   | RS 12,94 | RS 7.764,00  |

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|    |  |          |     |        |           |               |
|----|--|----------|-----|--------|-----------|---------------|
|    | fungos.  |          |     |        |           |               |
| 9  | <b>BETERRABA</b> Especificação: Lavada, lisa, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. De boa qualidade, inteiras, sem manchas, sem fungos.  | REGIONAL | 300 | QUILO  | R\$ 9,89  | R\$ 2.967,00  |
| 10 | <b>CEBOLA</b> Especificação: Cebola: de primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia.   | REGIONAL | 500 | QUILO  | R\$ 10,79 | R\$ 5.395,00  |
| 11 | <b>CENOURA</b> Especificação: Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia   | REGIONAL | 400 | QUILO  | R\$ 8,49  | R\$ 3.396,00  |
| 12 | <b>COLORÍFICO-COLORAU</b><br>Especificação: em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote c/ 250g.  | SINHÁ    | 120 | PACOTE | R\$ 4,24  | R\$ 508,80    |
| 13 | <b>CARNE MOÍDA</b> Especificação: Carne Bovina - tipo moída, sem osso tipo paleta ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Em condições Higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria das espécies sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio. Partes do boi: Coxão mole, acém, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho.        | REGIONAL | 500 | QUILO  | R\$ 22,99 | R\$ 11.495,00 |
| 14 | <b>FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL</b> Especificação: Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1 kg; Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses. | REGIONAL | 300 | QUILO  | R\$ 6,97  | R\$ 2.091,00  |

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|    |   |            |     |        |           |             |
|----|---|------------|-----|--------|-----------|-------------|
| 15 | <b>FARINHA DE TRIGO</b> Especificação: Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), com fermento, Pacote de 1 Kg. Prazo de validade: mínimo de 9 meses.  | DONA BENTA | 300 | QUILO  | RS 7,24   | RS 2.172,00 |
| 16 | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - Especificação: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg. | TIA DORA   | 300 | QUILO  | RS 7,99   | RS 2.397,00 |
| 17 | <b>FEIJÃO DA COLÔNIA (CAUPI)</b> Especificação: Tipo I, classe caupi, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1 kg.  | KICALDO    | 180 | QUILO  | R\$ 11,99 | RS 2.158,20 |
| 18 | <b>FEIJÃO PRETO</b> Especificação: Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de  | TIA DORA   | 180 | PACOTE | R\$ 11,39 | RS 2.050,20 |

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|    |  |             |     |         |           |              |
|----|--|-------------|-----|---------|-----------|--------------|
|    | entrega na unidade requisitante. Pacote de 01 Kg.  |             |     |         |           |              |
| 19 | <b>FILE DE PEIXE CONGELADO</b><br>Especificação: Semi - processado - congelado, eviscerado, sem espinhas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em prato de isopor e saco plástico polietileno, transparente atóxico. Sendo obrigatoriamente peixe de escama e regional, que são: tucunaré, pescada, tambaqui e pirarucu.   | REGIONAL    | 150 | QUILO   | R\$ 49,97 | R\$ 7.495,50 |
| 21 | <b>FRANGO (PEITO)</b> Especificação: Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.   | AVESPARÁ    | 150 | QUILO   | R\$ 14,99 | R\$ 2.248,50 |
| 22 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b><br>Especificação: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200 gramas. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, pacote de 200 gramas. | PIRACANJUBA | 500 | PACOTE  | R\$ 8,87  | R\$ 4.435,00 |
| 23 | <b>LEITE SEM LACTOSE</b> Especificação: Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. Lata de 400 gramas.   | PIRACANJUBA | 6   | UNIDADE | R\$ 23,82 | R\$ 142,92   |
| 24 | <b>LEITE DE COCO.</b> Especificação: Garrafa de vidro com 500 ml, livre de insetos, micro-organismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.  | SOCOCO      | 150 | UNIDADE | R\$ 10,97 | R\$ 1.645,50 |
| 25 | <b>MAÇÃ IN NATURA</b> Especificação: de primeira, in natura, ser limpa, casca lisa íntegra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.  | NACIONAL    | 500 | QUILO   | R\$ 19,22 | R\$ 9.610,00 |

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

|    |  |           |     |         |          |              |
|----|--|-----------|-----|---------|----------|--------------|
| 27 | <b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b><br>Especificação: vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PAULISTA  | 800 | UNIDADE | R\$ 3,99 | R\$ 3.192,00 |
| 28 | <b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b><br>Especificação: Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g o, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.   | GALO      | 600 | PACOTE  | R\$ 5,99 | R\$ 3.594,00 |
| 31 | <b>ÓLEO DE SOJA</b> Especificação: Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900ml, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária c/ garrafas de 900ml.  | CONCORDIA | 200 | UNIDADE | R\$ 8,49 | R\$ 1.698,00 |
| 32 | <b>REPOLHO</b> Especificação: de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme.  | REGIONAL  | 500 | QUILO   | R\$ 7,99 | R\$ 3.995,00 |
| 34 | <b>TOMATE</b> Especificação: De boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas. Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.  | REGIONAL  | 500 | QUILO   | R\$ 7,99 | R\$ 3.995,00 |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

|   |   |          |     |         |           |               |
|---|---|----------|-----|---------|-----------|---------------|
| 36  | <b>BANANA</b> Especificação: tipo prata, limpa, sem sujidades, com suas qualidades físicas integras.  | REGIONAL | 500 | QUILO   | R\$ 14,99 | R\$ 7.495,00  |
| 37  | <b>CHARQUE BOVINO.</b> Especificação: preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, seca, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | DUGADO   | 450 | QUILO   | R\$ 24,49 | R\$ 11.020,50 |
| 38  | <b>PIMENTA DO REINO COM COMINHO MOIDO</b> Especificação: preparado com pimenta do reino e cominho moído em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100 g.   | REGIONAL | 500 | UNIDADE | R\$ 7,99  | R\$ 3.995,00  |
| 39  | <b>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER</b> Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.   | PILAR    | 900 | PACOTE  | R\$ 4,79  | R\$ 4.311,00  |
| <b>Valor Global da Proposta:</b> R\$ 138.982,06 (cento e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) |   |          |     |         |           |               |

b) Fornecedor: **ALIMENTOS JW LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º **28.157.393/0001-60**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 435, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio estado do Pará, CEP: 68.360-000, telefone: (93) 99162-9019, e-mail: [ladesousacomercio@hotmail.com](mailto:ladesousacomercio@hotmail.com), representada por seu representante legal, Sr. Leudes Albuquerque De Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Olívio Bahia, nº 423, Bairro Maranhense, na cidade de Senador José Porfírio estado do Pará, CEP: 68.360-000.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA        | QUANT. | UND   | P. UNIT   | P. TOTAL      |
|--|---|--------------|--------|-------|-----------|---------------|
| 7  | <b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b><br>Especificação: Carne Bovina em cubos tipo musculo congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa. Isenta de: excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso e data de embalagem. | MARISA       | 1.600  | QUILO | R\$ 24,20 | R\$ 38.720,00 |
| 20   | <b>FRANGO INTEIRO CONGELADO</b><br>Especificação: semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, sem tempero, de boa qualidade.   | CORGAON      | 500    | QUILO | R\$ 12,00 | R\$ 6.000,00  |
| 26   | <b>MELANCIA REGIONAL</b> Especificação: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  | AJOS FRESCOS | 600    | QUILO | R\$ 19,16 | R\$ 11.496,00 |
| <b>Valor Global da Proposta: R\$ 56.216,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais)</b> |   |              |        |       |           |               |

c) Fornecedor: **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º **43.825.796/0001-24**, com sede na Travessa Senador Teotônio Vilela, nº 187, Bairro Remédios, na cidade de Santana, estado do Amapá, CEP: 68.927-069, telefone: (96) 8104-1005/ (96) 98418-9230, e-mail: [benacomltda@gmail.com](mailto:benacomltda@gmail.com), representada por sua sócia administradora, Sra. Sarah Cecilia Costa Benathar, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Travessa Senador Teotônio Vilela, nº 187, Bairro Remédios, na cidade de Santana, estado do Amapá, CEP: 68.927-069.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA  | QUANT. | UND     | P. UNIT  | P. TOTAL     |
|------|--|--------|--------|---------|----------|--------------|
| 8    | <b>FLOCOS A BASE DE MILHO.</b><br>Especificação: Flocos a base de milho (flocão de milho), pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, 1º qualidade, com características sensoriais preservadas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) | FLOCÃO | 1.200  | UNIDADE | R\$ 2,90 | R\$ 3.480,00 |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
 C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

|  |  |           |     |         |           |              |
|--|--|-----------|-----|---------|-----------|--------------|
|  | meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g.  |           |     |         |           |              |
| 29   | <b>MOLHO DE TOMATE - 340G</b><br>Especificação: Molho de tomate: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | TAMBAU    | 300 | UNIDADE | R\$ 6,00  | R\$ 1.800,00 |
| 30   | <b>MILHO PARA MUNGUNZÁ.</b><br>Especificação: Classe amarelo. Grupo duro. Tipo I. 100% Milho. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.   | SINHA     | 200 | PACOTE  | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 33   | <b>SAL IODADO REFINADO</b><br>Especificação: cloreto de sódio, iodado de potássio e antiuementante INS 535 (ferrocianato de sódio) Pacote com 1kg.   | TIMBIRAS  | 180 | QUILO   | R\$ 2,48  | R\$ 446,40   |
| 35   | <b>VINAGRE DE ALCOOL</b> Especificação: Branco, inseto de corante artificiais, ácidos orgânicos minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.   | PALMEIRON | 200 | LITRO   | R\$ 4,40  | R\$ 880,00   |
| <b>Valor Global da Proposta: R\$ 8.606,40 (oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos)</b> |  |           |     |         |           |              |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será ao **Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio;**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J Nº. 13.810.386/0001-49

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

**8.1.3.1.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

**a)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J N°. 13.810.386/0001-49

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

**8.4.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**b)** Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e

**8.4.2.** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR**  
C.N.P.J. N°. 13.810.386/0001-49

**9.3.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador José Porfírio/PA, 30 de agosto de 2024

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J. n° 13.810.386/0001-49

CONTRATANTE

**M P MENDES** Assinado de forma  
digital por M P MENDES  
**LTDA:34580** LTDA:34580386000170  
Dados: 2024.08.30  
**386000170** 11:45:21 -03'00'

**M P MENDES LTDA**  
C.N.P.J. n° 34.580.386/0001-70  
Marcos Paulo Mendes  
FORNECEDOR

**S BENATHAR E M** Assinado de forma digital por  
**PANTOJA** S BENATHAR E M PANTOJA  
LTDA:43825796000124  
**LTDA:43825796000124** Dados: 2024.08.30 11:07:45  
-03'00'

**S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**  
C.N.P.J. n° 43.825.796/0001-24  
Sarah Cecilia Costa Benathar  
FORNECEDOR

**ALIMENTOS JW LTDA**  
C.N.P.J. n° 28.157.393/0001-60  
Leudes Albuquerque de Sousa  
FORNECEDOR